



PORTARIA Nº 6363

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

- a) Que os trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 6117, ainda não foram iniciados;
- b) Que o Presidente da Comissão de Sindicância, designado pela Portaria nº 6117, se declarou impedido, demonstrando, de forma fundamentada, suas razões e motivações, o que foi reconhecido pelo Presidente da EPAMIG.

RESOLVE:

1. Designar nova Comissão de Sindicância, constituída pelos empregados abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, apurar a ocorrência de irregularidades e eventual dano à Administração Pública no que se refere a processo licitatório e execução de contrato decorrente do processo de Licitação, modalidade Carta Convite nº 3051024.000001/2012.

ELIZETE APARECIDA MOURA MACHADO – Presidente

HELVÉCIO COSENZA LEITE

ALCIDES PEREIRA DA COSTA

2. Estabelecer o prazo de 30(trinta) dias, após a publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e entrega de resultado à Diretoria Executiva - DREX

Revogada a Portaria Nº 6117, de 26/01/15, e as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO

RUI DA SILVA VERNEQUE



Presidente